

MOBILIDADE NA CATEGORIA ENTRE ÓRGÃOS - Proc. 44/2021

ATA Nº4

(Edital publicitado em www.cm-gaia.pt e aviso publicado na BEP - OE202104/0229)

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um, reuniu o júri do procedimento de mobilidade na categoria, entre órgãos, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/ categoria assistente técnico para os Julgados de Paz, constituída pela Presidente de júri: Piedade Susana da Silva Pina, 2ª Vogal efetiva: Paula Cristina de Portugal Fernandes e a 1ª Vogal suplente: Maria de Fátima Pinto da Costa, reunião que teve como objetivo:

- 1º Proceder à aplicação do 1º método de seleção, avaliação curricular, aos candidatos admitidos;
- 2º Convocatória aos candidatos aprovados no 1º método de seleção, avaliação curricular, para comparecerem à realização do 2º método de seleção, entrevista profissional de seleção.

Dando início à reunião o júri, após apreciação das candidaturas procedeu em sede de avaliação curricular à valoração dos currículos apresentados pelos candidatos admitidos ao procedimento, de acordo com os parâmetros de avaliação e respetivas ponderações definidas na ata de definição de critérios.

1º A Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, o percurso profissional, a relevância da experiência adquirida e avaliação de desempenho obtida.

A avaliação Curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração até as centésimas, sendo ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes: HA = Habilitação académica, FP = Formação profissional, EP = Experiência Profissional e AD = Avaliação de Desempenho, resultando a nota final da aplicação da seguinte formula:

$$AC = (HL 20\% + FP10\% + EP40\% + AD30\%)$$

HL - Habilitação literária, será valorada de acordo com os seguintes parâmetros:

Legalmente exigida = **18 valores**

Superior ao legalmente exigido = **20 valores**

A.
P.
R

FP- Formação profissional - Serão ponderadas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, realizadas a partir do ano de 2018, em especial as relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a ocupar .

Só serão consideradas as ações de formação comprovadas documentalmente, cujos certificados sejam emitidos por entidades certificadas, atribuindo-se a seguinte valoração:

Sem formação ou formação não relacionada com a área a concurso – 0 valores

Por cada módulo de 14 horas de formação/formador - 2 valores, até ao limite de 20 valores

O júri deliberou por unanimidade considerar que nas situações em que a duração da formação é expressa em dia, um dia de formação é equivalente a 7 horas.

Não serão valoradas as ações de formação cuja duração não se encontre expressamente indicada.

EP - Experiência Profissional incidirá apenas sobre o período em que o(a) candidato(a) executou atividades inerentes ao posto de trabalho a concurso, devidamente comprovado.

A experiência profissional será valorada de acordo com os seguintes parâmetros:

Até um 1 ano em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho – 10 valores;

De 1 ano até 2 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho – 12 valores;

De 2 anos até 3 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho – 14 valores;

De 3 anos até 5 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho – 16 valores;

De 5 anos até 7 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho – 18 valores;

Superior a 7 anos em funções idênticas, na atribuição, competência ou atividade caracterizadora dos postos de trabalho – 20 valores.

AD - Avaliação de Desempenho será ponderada a avaliação dos dois últimos ciclos avaliativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica à do posto trabalho a ocupar.

Desempenho inadequado – (0 a 1,999) = **0 valores**

Desempenho adequado – (2 a 3,999) = **12 valores**

Desempenho relevante – (4 a 5) = **15 valores**

Desempenho excelente – (4 a 5) = **20 valores**

Caso o candidato, por razões que não lhe sejam imputáveis, não possua avaliação de desempenho relativa aos dois últimos ciclos avaliativos, será considerado **12 valores**.

Da análise e valoração dos currículos dos candidatos admitidos ao procedimento, o júri elaborou a lista ordenada alfabeticamente com resultados obtidos no 1º método de seleção:

CANDIDATO(A) APROVADO(A):

ANTÓNIO FERNANDO DA SILVA OLIVEIRA 11,60 VALORES

MARIA CLARA DOS SANTOS CARVALHO PEDREIRAS 16,10 VALORES

Fundamentos de Graduação:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS	20%	FORMAÇÃO PROFISSIONAL	10%	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	40%	AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	30%	TOTAL
António Fernando da Silva Oliveira	20	4	0	0	10	4	12	3,6	11,6
Maria Clara dos Santos Carvalho Pedreiras	18	3,6	0	0	20	8	15	4,5	16,1

CONVOCATÓRIA PARA ENTREVISTA PROFISSIONAL DE SELEÇÃO

2º O júri, delibera convocar os candidatos aprovados no 1º método de seleção, avaliação curricular, para comparecerem à aplicação do 2º método de seleção, Entrevista Profissional de

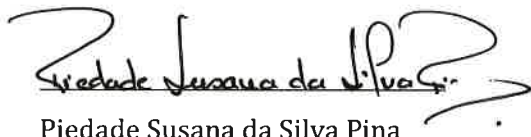
Seleção, que se realizará no dia **16 de dezembro de 2021**, pelas **10h00m**, na **sala de reuniões da Direção Municipal de Infraestruturas e Espaços Públicos**, (Edifício Técnico), sito na Rua Álvares Cabral, 4430-017, Vila Nova de Gaia.

Os candidatos selecionados deverão estar presentes à hora indicada, fazendo-se acompanhar de documento de identificação válido: bilhete de identidade ou cartão de cidadão.

O júri deliberou por unanimidade afixar em local público, no placard de informação de acesso ao Departamento de Pessoal - Entrada do Edifício da CMVNG e publicitar na página eletrónica da autarquia, www.cm-gaia.pt - Informação - Recursos Humanos - Procedimentos Concurrais, Concursos e Comissões de Serviço, a presente ata.

E, não havendo outros assuntos a tratar no que se refere a este procedimento concursal, foi lavrada a presente ata que, depois de lida e achada conforme, vai ser assinada pelos membros do júri.

O Júri,


Piedade Susana da Silva Pina


Paula Cristina de Portugal Fernandes


Maria de Fátima Pinto da Costa